



PROCESSO TCE-PE N° 18100692-3
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO RUY RICARDO HARTEN
MODALIDADE - TIPO: Prestação de Contas - Governo
EXERCÍCIO: 2017
UNIDADE JURISDICIONADA: Prefeitura Municipal de Jaqueira

DELIBERAÇÕES ATUALIZADAS APÓS RECURSOS

Marivaldo Silva De Andrade:

EMITIR Parecer Prévio recomendando à Câmara Municipal de Jaqueira a **aprovação com ressalvas** das contas do(a) Sr(a). Marivaldo Silva De Andrade, relativas ao exercício financeiro de 2017.

DETERMINAR, com base no disposto no artigo 69 combinado com o artigo 70, inciso V, ambos da Lei Estadual nº 12.600/2004, ao atual gestor do(a) Prefeitura Municipal de Jaqueira, ou quem vier a sucedê-lo, que atenda, nos prazos indicados, se houver, as medidas a seguir relacionadas :

1. Tomar por base, na elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA), o desempenho da receita efetivamente arrecadada nos exercícios anteriores; cuidando, em seguida, de avaliar prováveis impactos, sejam inflacionários, sejam de política macroeconômica, de forma que a receita orçamentária reflita o mais próximo possível a realidade fática;
2. Incluir na programação financeira demonstrativo com a especificação, em separado, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa;
3. Evitar fazer inscrição de Restos a pagar processados sem Disponibilidade de Recursos, vinculados e não vinculados, o que poderá comprometer o desempenho orçamentário do exercício seguinte;
4. Aperfeiçoar os procedimentos relacionados à qualidade da informação disponibilizada ao cidadão, com vista ao melhoramento do Índice de Transparência Municipal, para que a população tenha acesso aos principais dados e informações da gestão municipal de forma satisfatória;
5. Adotar medidas urgentes quanto à redução da Despesa Total com Pessoal, com vistas à recondução dos gastos ao nível estabelecido pela LRF;



6. Abster-se de empenhar e vincular despesas aos recursos do FUNDEB sem lastro financeiro, em montante acima da receita recebida no exercício, provocando comprometimento da receita do exercício seguinte;
7. Cumprir o percentual mínimo de 15% em saúde;
8. Fazer o repasse de duodécimos ao Poder Legislativo dentro dos limites legais permitidos;
9. Proceder ao recolhimento das contribuições previdenciárias descontadas dos servidores, bem como da cota patronal devidas ao RGPS.